

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5457/2021

MODALIDADE

Dispensa por limite 94/2021

FINALIDADE

Contratação de empresa "Lousada Lozandinha"
destinada aos idosos atendidos pelo CRAS
atuação do Fundo Municipal do Idoso (FMDI)

PROponentes

3218 - Lousada a Lozandinha Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE

A

ÀS

HORAS

LOCAL

10.11.21

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

30 dias

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 10 / Novembro DE 2021

000001



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 415/2021

2. OBJETO

Contratação da pousada "A Fazendinha" para acolhimento dos idosos atendidos pelo CRAS através do Fundo Municipal do Idoso (FMDI).

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
08 1	6773	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	C/C 22.972-5	3.000,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: POUSADA A FAZENDINHA LTDA
CNPJ Nº: 68.796.101/0001-54
Endereço: BR 272 – KM 10 – ESTRADA GOIOERE

Ubiratã – Paraná, 18 de outubro de 2021.

Claudineia Souza Loguetti
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ____/____/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
☒ SIM	☐ NÃO

Prícila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09
Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
☒ De acordo com a programação financeira	☐ NÃO

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 29/10/2021
Hora: 09:30

Marcelo
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 415/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da pousada "A Fazendinha" para acolhimento dos idosos atendidos pelo CRAS através do Fundo Municipal do Idoso (FMDI).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. EM ANEXO.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

4. DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	6773	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	C/C 22.972-5	3.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O período de vigência da contratação: 30 dias

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudineia de Souza Lazaretti

6.3. Fiscal do Contrato: Ellen Thais da Silva

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Juliana Ribeiro dos Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
4C 42	1	1	Contratação da POUSADA A FAZENDINHA para o grupo de Idosos – 30 pessoas, a pousada contemplando piscinas, área verde, trilha ecológica, café da manhã, almoço e café da tarde.	30	UN.	100,00	3.000,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O valor inclui café da manhã, almoço (com sobremesa + suco) e café da tarde, podendo ser utilizado da estrutura as piscinas normais, trilhas, lagos para pesca esportiva, mesas de sinucas, bocha e demais recreação que o local oferece. A empresa contratada oferecerá todas as condições e acomodações no ambiente para que os idosos possam utilizar de uma maneira segura toda a estrutura a eles oferecida.

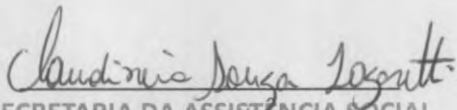
000003



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. À vista mediante documentação fiscal.

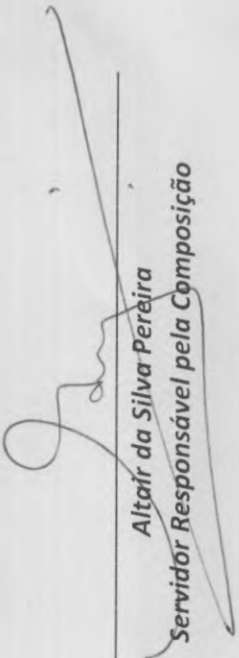
Ubatuba, 18 de Outubro de 2021.


SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES									
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	A FAZENDINHA CNPJ: 68.796.101/0001-54	ITAIPULAND H.PARK E SPA CNPJ: 15.591.685/0001-65	PARQUE DAS GABIOBAS CNPJ: 01.655.502/0001-13	VALOR UNITÁRIO	CRITÉRIO	QTD. X CRITÉRIO
LOTE 01 – Locação de espaço para os Idosos do CRAS									
				VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3			
1	30	Contratação de empresa para o grupo de Idosos – 30 pessoas, que oferece estrutura contemplando piscinas, área verde, trilha ecológica, café da manhã, almoço e café da tarde.	Und.	100,00	115,00	190,00	100,00	M.V.	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL									R\$3.000,00

Ubiratã, 18 de Outubro de 2021.



Altair da Silva Pereira
Servidor Responsável pela Composição

000003A

000004

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CLUBE ITAIPULANDIA ESPORTE TURISMO E LAZER

CNPJ: 15.591.685/0001-65

ENDEREÇO: LOT 171 B, GLEBA 14 – Itaipulândia Pr.

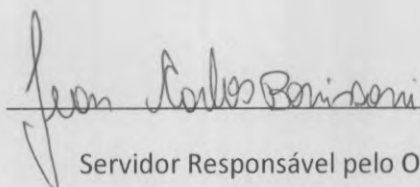
TELEFONE: (45) 99831.4992

E-MAIL:

ITENS

Item	Descrição	Valor
1	Contratação de empresa para o grupo de Idosos – 30 pessoas, que oferece estrutura contemplando piscinas, área verde. Trilha ecológica, café da manhã, almoço e café da tarde.	R\$ 115,00

Obs: Valor por pessoa.


Servidor Responsável pelo Orçamento

Orçamento realizado via telefone na data de 18/10/2021 às 9:15.

000004A

UBIRATÃ

PREFEITURA

**ORÇAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: UNIDAS TURISMO E AGRO LAZER LTDA

CNPJ: 01.655.502/0001-13

ENDEREÇO: EST VIA ANCHIETA KM 07

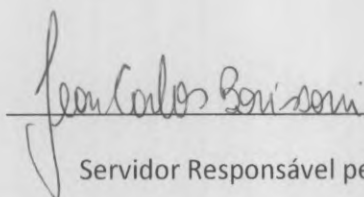
TELEFONE: (44) 3575-1272/ (44) 3575-1372

E-MAIL:

ITENS

Item	Descrição	Valor
1	Contratação de empresa para o grupo de Idosos – 30 pessoas, que oferece estrutura contemplando piscinas, área verde. Trilha ecológica, café da manhã, almoço e café da tarde.	R\$ 190,00

Obs: Valor por pessoa.


Servidor Responsável pelo Orçamento

Orçamento realizado via telefone na data de 18/10/2021 às 9:20.

000004B

UBIRATÃ

PREFEITURA



ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPON ÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: POUSADA A FAZENDINHA LTDA

CNPJ: 68.796.101/0001-54

ENDEREÇO: BR 272 – KM 10 – ESTRADA GOIOERE

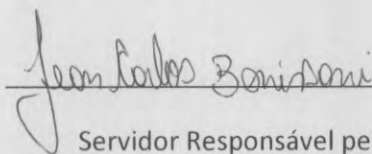
TELEFONE: (44) 3523-2819

E-MAIL: pousadaafazendinha@gmail.com

ITENS

Item	Descrição	Valor
1	Contratação de empresa para o grupo de Idosos – 30 pessoas, que oferece estrutura contemplando piscinas, área verde. Trilha ecológica, café da manhã, almoço e café da tarde.	R\$ 100,00

Obs: Valor por pessoa.


Servidor Responsável pelo Orçamento

Orçamento realizado via telefone na data de 18/10/2021 às 9:00.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000004C

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	885	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2142000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... =	0	Recursos livres	

saldos de 01/01/2021 ate 18/10/2021

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	7.000,00
Empenhado no Periodo... =	63.847,32
Liquidado no Periodo... =	60.008,78
Anulado no Periodo..... =	2.170,30
Pago no Periodo..... =	55.583,36
Empenhado ate o Periodo. =	61.677,02
Liquidado ate o Periodo. =	60.008,78
Pago ate o Periodo..... =	55.583,36
A Pagar Processado..... =	4.425,42
A Pagar nao Processado.. =	1.668,24
Total a Pagar..... =	6.093,66
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	81.322,98

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Out/2021, 15h e 49m.



JUSTIFICATIVA DE PROJETO

O programa de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, que atende em média 50 pessoas. Devido a pandemia, o atendimento está reduzido para 30, de acordo com melhores condições físicas. O atendimento é realizado de acordo com as normas necessárias, neste momento. Neste mês de outubro, em que celebramos a terceira idade, solicitamos à pedido dos assistidos pelo projeto, um passeio no município de Campo Mourão, (A FAZENDINHA). Onde serão realizadas várias atividades recreativas. Será necessário o acompanhamento de Técnicos do CRAS, juntamente com os Coordenadores de Projeto. O intuito desse DIA, é, além do lazer, proporcionar orientações de saúde, orientações financeiras, para que possam enfrentar com mais sabedoria esse momento difícil de pandemia. O Projeto, acima citado, foi previamente aprovado pela CMDI- CONSELHO DO IDOSO.

Juliana dos Santos Ribeiro Raimundo

Juliana dos Santos Ribeiro Raimundo

Coordenadora de Projetos do CRAS.

Ubiratã, 08 de outubro de 2021

000006

ORÇAMENTO

A FAZENDINHA – CAMPO MOURÃO

Referente aos 30 hospedes para day-use.
Fica R\$100,00 por pessoa

INCLUSO:

- Café da manhã
- Almoço (com sobremesa + suco cortesia)
- Café da tarde
- Piscinas normais;
- Trilhas;
- Lagos de pesca esportiva;
- Sinuca;
- Bocha;
- Recreação.

 As bebidas em geral são cobrados a parte.

! Esse serviço não inclui a utilização de apartamento

X * Não temos mais passeios a cavalo e charrete*

FORMAS DE PAGAMENTO

Pagamento direto na pousada (cartão credito ou debito /dinheiro em espécie).

01° É necessário que a reserva seja feita com o máximo de antecedência possível, para que possamos verificar a disponibilidade da data desejada.

02° Em datas especiais e feriados trabalhamos somente com valores específicos, favor entrar em contato para verificar a cotação.

03°. PROIBIDO a entrada com bebidas e alimentos (caso tenha alguma restrição alimentar nos avise no ato da reserva)._____

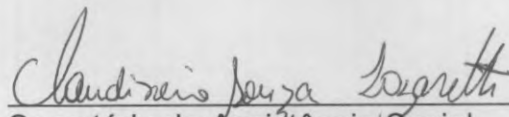
--

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Claudinéia de Souza Lazaretti, Secretária Municipal de Assistência Social do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a despesa resultante da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 415/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 18 de Outubro de 2021.


Secretária de Assistência Social

023.036.729-10

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: POUSADA A FAZENDINHA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 68.796.101/0001-54, com sede na BR 272, KM 10 – ESTRADA GOIOERE, com valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Ubiratã-Pr, 18 de Outubro de 2021.

Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

bela, amada e gentil

PROJETO DIA DA ALEGRIA

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2020 ficará marcado para sempre na história da humanidade. Acompanhamos o fechamento de todos os serviços não essenciais e uma importante restrição do contato social. O vírus COVID-19 mudou a forma de viver de todas as pessoas e atingiu a saúde física e, principalmente, psicológica de todos os grupos, especialmente os mais vulneráveis.

Assim, acompanhamos os idosos ficarem ainda mais sozinhos e isolados da convivência com os demais.

A descoberta da vacina, sua distribuição e aplicação em massa, somada a manutenção das medidas básicas de prevenção tem construído em nossos corações a esperança de retomada de atividades de encontro e confraternização.

Considerando o cenário apresentado, segue-se este projeto.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

- Promover saúde mental e socialização para idosos do município de Ubitatã.

2.2. Objetivos Específicos

- Realizar acolhimento dos idosos cadastrados nos programas de convivência;
- Facilitar a troca de experiências entre os pares;
- Realizar educação sobre golpes mais aplicados com pessoas da terceira idade;
- Proporcionar atividades recreativas;

3. Metodologia

Para realização deste projeto haverá o cumprimento das etapas descritas a seguir.

Realizar-se-á, um levantamento do número de idosos cadastrados nos programas de convivência para idosos no município de Ubatã.

Em seguida, em reunião de conselho para idosos, será proposto e definido uma data e local adequados para a realização de um dia de socialização e educação para os idosos, respeitando as medidas sanitárias vigentes. Será definido também o responsável por articular as questões práticas (contato com o local, locação de transporte, organização da alimentação, etc.) para realização dessa ação

Na próxima etapa, serão convidados parceiros/funcionários públicos para realizar palestras e atividades recreativas.

Depois, os idosos serão convidados via contato telefônico ou visitas domiciliares, tendo um prazo de 7 dias para confirmar a presença no evento.

Finalmente, os idosos se encontrarão em data e local pré-definidos para realização do encontro.

4. Cronograma

Horário	Atividade
07:00	Início do transporte (ônibus passando em locais estratégicos para pegar os idosos)
08:00	Acolhimento no local escolhido
08:30	Café da manhã + convivência/conversa
09:30	Palestra "Como evitar os golpes"
10:30	Lanche
11:00	Palestra "Promovendo a Saúde Mental"
12:30	Almoço
14:00	Alongamento

000011

14:30	Atividades de recreação (Músicas, jogos)
16:00	Lanche
16:45	Retorno

ATA 001/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto deste ano de 2021, no período matutino, foi realizada reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no Centro Convivência de idosos, a pauta discutida na reunião foi sobre o recurso de R\$ 4.000,00 que está disponível no Fundo Municipal do Idoso, para ser utilizado de acordo com as necessidades encontradas pelo CMDI. O que foi levado em consideração no momento e escrever o projeto foi que a população brasileira está envelhecendo, ou seja, a sua longevidade está aumentando gradativamente, isto mostra o quanto nós da sociedade civil e poder público temos que pensar e estudar ações conjuntas que viabilizem os direitos preconizados na Lei de nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que trata do Estatuto do Idoso, válido em todo território nacional. Portanto diante desta lei o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, deste município analisou os itens acima, levou em consideração, desde que a Organização Mundial da Saúde-OMS, decretou em março de 2020 pandemia, ocasionada pelo coronavírus (COVID19), que veio a mudar a forma com que os seres humanos vão se relacionar, ou que trouxe inúmeros prejuízos físicos, emocionais para a população em geral principalmente aos anciãos. Apesar deste contexto contraditório, de uma sutil amenizada dos casos positivados de coronavírus (COVID19) busca-se traçarmos estratégias de implementar o projeto "O dia Alegria" onde os objetivos será promover à saúde, à alimentação e através de trocas de experiências referente educação, cultura, esporte, lazer, previdência social, assistência social, habitação etc de forma acolhê-los em suas fragilidades, como prevê a legislação vigente para os idosos, que são assistidos pela equipe CRAS. Dessa forma o local definido foi a pousada a A fazendinha, localizado no município de Campo Mourão, a data será de entrada e saída ainda será definida na licitação, o valor ficou pela importância de por R\$ 1.000, 00 e o restante será gasto com combustível. Contudo solicitamos aos membros deste CMDI, que se forem de acordo assinem esta ATA abaixo.

Antônio Maria da Silva Seneca,

Neide S. Tinelli Diehl - PSF Centro - Saúde

Silene R. Kowalki (ACEU)

Juliana dos Santos Ribeiro Almeida (CRAS)

Francisca Leite Barvalho.

Carmelinda Hoffmann (Sions)

Renan Felipe S. Lima

Edneia Pereira de Andrade.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025216388-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.796.101/0001-54**

Nome: **POUSADA A FAZENDINHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA.
CNPJ - 68.796.101/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



IRACEMA TAVARES DALEFFE, brasileira, natural de Araruna-PR, casada sob o regime de Comunhão de Bens, nascida à 29/04/1950, empresária, portadora do CPF sob o N.º 958.115.599-68 e da Cédula de Identidade RG sob o N.º 1.159.818 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, à Rua Interventor Manoel Ribas, 1419, Centro, CEP: 87300-420 e **SIMONE DALEFFE NESPOLO**, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida à 02/07/1973, empresária, portadora do CPF sob o N.º 015.859.669-24 e da Cédula de Identidade RG sob o N.º 3.560.436-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, à Rua Interventor Manoel Ribas, 1419, Centro, CEP: 87300-420; únicos sócios da sociedade limitada **POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão-PR, à BR 272 - KM 10 - Estrada Goioêre, s/n. São Benedito, CEP: 87300-000, registrada na Junta Comercial de Campo Mourão-PR, sob o NIRE 41202863135, por despacho da sessão de 25/02/1993 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial de Campo Mourão-PR, sob o NIRE 20021541663, por despacho da sessão de 18/06/2002, inscrita no CNPJ sob o N.º 68.796.101/0001-54, resolvem assim, alterar o contrato social:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei N.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

Primeira: CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

"Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na BR 272 - KM 10 - Estrada Goioêre, s/n. São Benedito, em Campo Mourão, Paraná, CEP: 87300-000.

Terceira: O objeto social é: Estabelecimento hoteleiro com restaurante.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
IRACEMA TAVARES DALEFFE	27.600	27.600,00
SIMONE DALEFFE NESPOLO	2.400	2.400,00
TOTAL	30.000	30.000,00

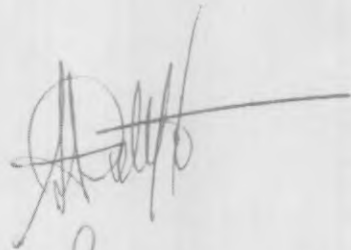
Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

Oitava: A administração da sociedade caberá a **IRACEMA TAVARES DALEFFE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


Simone Saliffe Napolitano

POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME
CNPJ - 68.796.101/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

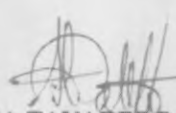
Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

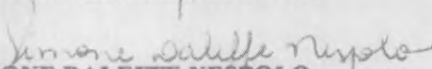
Décima Quinta: DECLARAM, todos os sócios para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal N.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Campo Mourão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

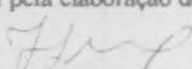
E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 12 de novembro de 2003.


IRACEMA TAVARES DALEFFE


SIMONE DALEFFE NESPOLO

Responsável pela elaboração deste instrumento:


JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES

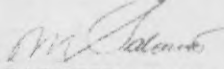
CO/CRC-PR 027202/O-0

Testemunhas:


AGNALDO MALAQUIAS DA SILVA
(RG N.º 6.847.551-1 do Inst. de Ident. do PR)


LUZIANA MOLLER HANISCH
(RG N.º 5.856.229-7 do Inst. de Ident. do PR)

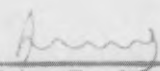
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2003
SOB NÚMERO 20033696632
Protocolo: 03/369663-2
EMPRESA: 68.796.101/0001-54
POUSADA A FAZENDINHA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Jane Ivete Cardoso Pereira
RG 1.887.877-PR

200017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
SERVICO DE REGISTRO EM
SUBSISTENCIA
Protocolo 04 203030-7


Jane Ivete Cardoso Pereira
RG, 1.857.527-PR

000018

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME

CNPJ - 68.796.101/0001-54

SENTE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

IRACEMA TAVARES DALEFFE, brasileira, natural de Araputua-PR, casada sob o regime de Comunhão de Bens, nascida em 29/04/1950, empresária, portadora do CPF sob o N° 958.115.400-5, e da Cédula de Identidade sob o N° 1.159.815, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, à Rua Interventor Manoel Ribas, 1419, Centro, CEP - 87300-000.

SIMONE DALEFFE NESPOLO, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/07/1973, empresária, portadora do CPF sob o N° 015.859.669-24 e da Cédula de Identidade sob o N° 3.560.456-7, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, à Rua Interventor Manoel Ribas, 1419, Centro, CEP - 87300-420, uniu-se aos sócios da sociedade limitada POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME, com sede estabelecida em Campo Mourão-PR, à BR 272 - KM 1° - Estrada Goioêre, s/n, São Benedito, CEP - 87300-000, registrada na Junta Comercial de Campo Mourão-PR, sob o NIRE 41202963135, por despacho da sessão de 25/02/1993 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial de Campo Mourão-PR, sob o NIRE 20033696632, por despacho da sessão de 17/11/2003, inscrita no CNPJ sob o N° 68.796.101/0001-54, resolvem assim, alterar o contrato social:

Primeira: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados na seguinte forma:

- A sócia IRACEMA TAVARES DALEFFE, que possui na sociedade 27.600 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passa a ter 50.600 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), integralizando neste ato R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em moeda corrente do país;
- A sócia SIMONE DALEFFE NESPOLO, que possui na sociedade 2.400 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passa a ter 4.400 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), integralizando neste ato R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país.

Segunda: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
IRACEMA TAVARES DALEFFE	50.600	50.600,00
SIMONE DALEFFE NESPOLO	4.400	4.400,00
TOTAL	55.000	55.000,00

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas.

Terceira: Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social não alteradas ou não conflitantes com o disposto nesta alteração de contrato social.

Quarta: Fica eleito o foro de Campo Mourão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e certos, os signatários a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-PR, 31 de maio de 2004.

IRACEMA TAVARES DALEFFE

SIMONE DALEFFE NESPOLO

**POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME
CNPJ - 68.796.101/0001-54
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



IRACEMA TAVARES DALEFFE, brasileira, natural de Araucária-PR, nascida em 29/04/1950, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1419, Centro, CEP 87300-420, portadora da Cedula de Identidade RG sob o N.º 1.152.818 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob o N.º 958.115.599-68 e **SIMONE DALEFFE NESPOLO**, brasileira, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 02/07/1973, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1419, Centro, CEP 87300-420, portadora da Cedula de Identidade RG sob o N.º 3.560.436-7 do Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob o N.º 015.859.669-24; únicos socios da sociedade limitada **POUSADA "A FAZENDINHA" LTDA. - ME**, com sede estabelecida em Campo Mourão-PR, a Rod. BR 272, Km 10, Estrada para Goioere, S/N, São Benedito, CEP 87303-210, registrada na Junta Comercial de Campo Mourão-PR, sob o NIRE 41202863135, por despacho da sessão de 25/02/1993, última alteração registrada sob o N.º 20042030307, por despacho da sessão de 02/06/2004 e inscrita no CNPJ sob o N.º 68.796.101/0001-54, resolvem, assim, alterar o contrato social

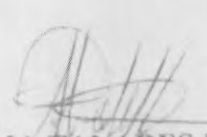
Primeira: Em decorrência da presente alteração o objeto social passa a ser Serviços de alimentação para eventos, recepções e restaurante

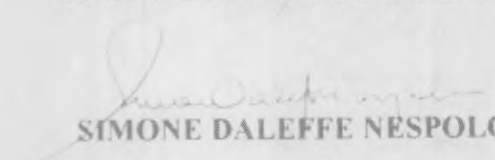
Segunda: Permanecem em pleno vigor as cláusulas do contrato social, não alteradas ou não colidentes com o disposto nesta alteração de contrato social

Terceira: Fica eleito o foro de Campo Mourão-PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

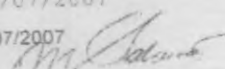
E, por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em 05 (cinco) vias de igual teor e forma

Campo Mourão-PR, 30 de julho de 2007


IRACEMA TAVARES DALEFFE


SIMONE DALEFFE NESPOLO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2007
SOB NÚMERO 20073321516
Protocolo: 07/332151-6, DE 30/07/2007


**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL**

1549432

000020

ESCOLA DE IDIOMAS FIRENZE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Ano Social coincidirá com o Ano Civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o **BALANÇO-GERAL** da Sociedade, obedecidos as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos Sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os Lucros a critério dos Sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

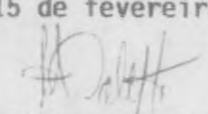
Os Sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

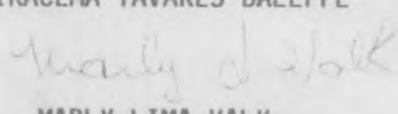
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Declaram para registro especial como **MICROEMPRESA**, que se enquadram à Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos Sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 1993.


IRACEMA TAVARES DALEFFE


MARLY LIMA VALK

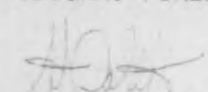
~~TESTEMUNHAS:~~


DENIR DALEFFE


WILSON VALK

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

ESCOLA DE IDIOMAS FIRENZE LTDA


IRACEMA TAVARES DALEFFE

000021

RECIBO M412.0286313.5

25 FEB 1993



CONTRATO SOCIAL

Os signatários deste instrumento, a Sr^{te}. **IRACEMA TAVARES DALEFFE**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Campo Mourão - Paraná, sito na Rua Interventor Manoel Ribas, 993 - Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.159.818-PR. CPF nº 958.115.599-68, a Sr^{te}. **MARLY LIMA VALK**, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada em Campo Mourão - Paraná, sito na Avenida Irmãos Pereira, 77 - Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.023.113-PR. CPF nº 885.225.809-44. **RESOLVEM** por este instrumento particular de **CONTRATO** constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e peças cláusulas **SEGUINTE**s:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob a Denominação Social de: **ESCOLA DE IDIOMAS FIRENZE LTDA.**, tendo sua sede e foro na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Interventor Manoel Ribas, 993 - Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade tem por objetivo mercantil de: **CURSOS LIVRES DE IDIOMAS, DATILOGRAFIA, PIANO, ÓRGÃO, DANÇAS TÍPICAS, GINASTICA, CULINARIA NACIONAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da Sociedade é **INDETERMINADO**, iniciando suas atividades a partir de 01 de Março de 1993.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de CR\$.1.00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os Sócios.

A)-IRACEMA TAVARES DALEFFE, 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de CR\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

B)-MARLY LIMA VALK, CR\$.1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de CR\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

ESCOLA DE IDIOMAS FIRENZE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.2

CLÁUSULA QUINTA:

A Responsabilidade dos Sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por Sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante faculdade deferida pelo Artigo 62 parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais Sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:

O Sócio que desejar transferir suas Quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais Sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do Sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:

A Sociedade será administrada por um ou mais Sócios-Gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a responsabilidade de ATIVA e PASSIVA, Judicial e Extra-Judicial da Sociedade, sendo-lhe entre tanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica investido na função de Gerente da Sociedade a Sôcia: IRACEMA TAVARES DALEFFE, a qual fica dispensado de prestação de Caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pelos serviços que prestarem à Sociedade perceberão os Sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE" a quantia fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

P00024

W. H. H. H.

000025

Warty

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 68.796.101/0001-54
Razão Social: POUSADA A FAZENDINHA LTDA
Endereço: ROD BR-272 ESTRADA P GOIOERE KM 10 SN SAO BENEDITO / DISTRITO INDUSTRIAL / CAMPO MOURAO / PR / 87306-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101201403509082931

Informação obtida em 18/10/2021 10:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.796.101/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/1993
NOME EMPRESARIAL POUSADA A FAZENDINHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11- 01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 272 - KM 10 - ESTRADA GOIOERE	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO SAO BENEDITO
CEP 87.303-210	BAIRRO/DISTRITO SUBURBANO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 10:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P
000028

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POUSADA A FAZENDINHA LTDA**
CNPJ: **68.796.101/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:38 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **BB1F.E81D.23C3.A420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POUSADA A FAZENDINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.796.101/0001-54

Certidão nº: 39029935/2021

Expedição: 18/10/2021, às 10:46:07

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POUSADA A FAZENDINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.796.101/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

N. Certidão: 39329/2021

Contribuinte: POUSADA A FAZENDINHA LTDA

CPF: 68.796.101/0001-54

RG:

Endereço: RODOVIA RODOVIA BR - 272, nº S/N

Bairro: CONJ HAB MENDES

Complemento: KM 10-EST.P/GOIOERE

Ponto de Referência:

Requerente:

Cód. Contrib.: 280640

Validade: 17/11/2021

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 18 de outubro de 2021.

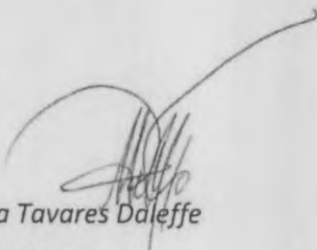
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 152/2017, junto ao Município de Ubatã, que a empresa *Pousada A fazendinha LTDA*, 68.796.101/0001-54, BR 272 km 10, Campo Mourão - Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2021



Iracema Tavares Daleffe

RG: 1159818 - SSP-PR

CPF: 958.115.599-68

Sócia administradora

00032

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 415/2021 - Dispensa

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 26/10/2021 15:51

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 415/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa Pousada a Fazendinha Ltda, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 415.pdf	3,2MB
TERMO.docx	43,3KB

UBIRATÃ

PREFEITURA



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico solicitado pelo setor de licitação referente a solicitação nº 415/2021, consistente na possibilidade de contratação de serviço de pousada "A Fazendinha" para acolhimento dos idosos atendidos pelo CRAS através do Fundo Municipal do Idoso (FMDI).

A justificativa é de que: *"O programa de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, que atende em média 50 pessoas. Devido a pandemia, o atendimento está reduzido para 30, de acordo com melhores condições físicas. O atendimento é realizado de acordo com as normas necessárias, neste momento. Neste mês de outubro, em que celebramos a terceira idade, solicitamos à pedido dos assistidos pelo projeto, um passeio no município de Campo Mourão, (A FAZENDINHA). Onde serão realizadas várias atividades recreativas. Será necessário o acompanhamento de Técnicos do CRAS, juntamente com os Coordenadores de Projeto. O intuito desse DIA, é, além do lazer, proporcionar orientações de saúde, orientações financeiras, para que possam enfrentar com mais sabedoria esse momento difícil de pandemia. O Projeto, acima citado, foi previamente aprovado pela CMDI- CONSELHO DO IDOSO".*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para

UBIRATÃ

PREFEITURA



000034

toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível,



quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." Grifado.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de gerador de energia para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos., e que o valor da contratação não ultrapassa o valor de até 10% do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, amolda-se ao inciso II do art. 24 da LDL com o seguinte teor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, para contratação de serviços de hospedagem o intuito desse dia, é, além de proporcionar lazer, é propiciar orientações de saúde e orientações financeiras aos idosos.

Fora realizada pesquisa de preço, tendo optado pelo fornecedor que ofereceu o preço mais baixo dentre os pesquisados.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Ainda, encontra-se anexo a justificativa de contratação, razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubatuba, 08 de novembro de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIEIRA
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIEIRA
MACHADO
Dados: 2021.11.08
11:46:25 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



000037

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2021 10:39:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POUSADA A FAZENDINHA LTDA**
CNPJ: **68.796.101/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000038

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Constitui Comissão Permanente de
Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município

José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração

Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho

Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento

Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras

José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Kerstyen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000041



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



00043

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

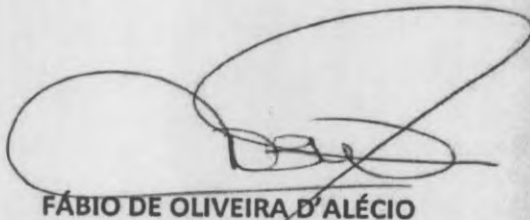
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

0144

~~000041~~

Assunto: Fwd: ===== SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UBIRATÃ - PR =====
De: Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: 09/11/2021 14:17
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde Rosi!

Conforme solicitado, segue anexo!

Att

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: ===== SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UBIRATÃ - PR =====
Data: Tue, 9 Nov 2021 14:15:00 -0300
De: Pousada A Fazendinha <pousadaafazendinha@gmail.com>
Para: Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

documento da proprietaria

Em ter., 9 de nov. de 2021 às 08:35, Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, Sandra!

Peço por gentileza, me encaminhar cópia do RG e CPF dos responsáveis para dar prosseguimento no termo de dispensa!

Fico no Aguardo, Grato!

Att

Em 18/10/2021 13:09, Pousada A Fazendinha escreveu:

documentos solicitados, caso ainda falte algo me avise por favor

Em sex., 15 de out. de 2021 às 14:42, Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

A/C SANDRA!

Boa tarde, conforme combinado via telefone, envio em anexo, a relação dos documentos necessários, para efetuarmos termo de dispensa de contratação.

--

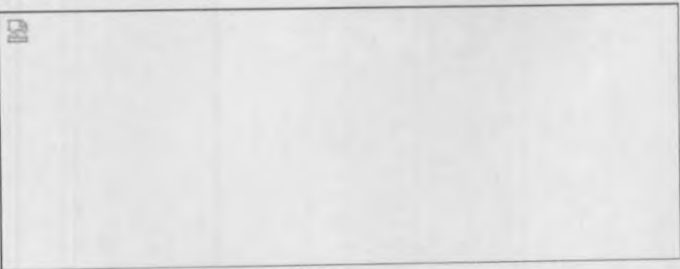
...POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL...

Altair da S. Pereira
Licitações/Compras/ Financeiro

SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PARANÁ 687
(44) 3543- 1369

000045

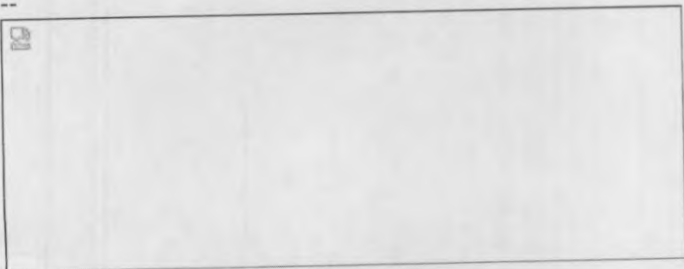
43



--
...POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL...

Altair da S. Pereira
Licitações/Compras/ Financeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PARANÁ 687
(44) 3543- 1369



— Anexos: —

cnh Iracema.pdf

748KB

200046

REPÚBLICA DE PARAGUAY
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TRACEMA TAVARES DALEFFE

DOC. IDENTIDADE / CNH, EMISSOR, UF
1159819-8 BRB2 PR

CPF
959.115.599-69

DATA NASCIMENTO
29/04/1990

RELACÃO
ERNESTO MARTINS
TAVARES
ALICE OLIVEIRA

PROFISSÃO
C.O.C. NIA
B

Nº REGISTRO
02207200305

VALIDADEZ
02/08/2016

Nº HABILITAÇÃO
15/64/1974

DESCRIÇÃO

PLACA
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
02/08/2011

Assinatura: JACOB (RAM)

40530541016
PR903193309

DETRAN, PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
458622890

PRESENTE PLASTIFICADA
458622890

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

400047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025391807-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.796.101/0001-54**

Nome: **POUSADA A FAZENDINHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SECCIONAL DO CONTROLE INTERNO.	
MANIFESTAÇÃO Nº - 70/2021	
Finalidade:	Contratação de empresa "Pousada Fazendinha" incluso café da manhã, almoço, café da tarde e demais recreações destinadas aos idosos atendidos pelo CRAS através do fundo Municipal do Idoso (FMDI).
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Modo de contratação	Dispensa de licitação, Art. 24, inciso II

Trata-se de análise concomitante efetuado por esta unidade de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação, **Dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, inciso II da lei 8666/93.

Encaminhado pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa POUSADA A FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.796.101/0001-54, para contratação de empresa "Pousada Fazendinha" incluso café da manhã, almoço, café da tarde e demais recreações destinadas aos idosos atendidos pelo CRAS através do fundo Municipal do Idoso (FMDI), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas, resta configurado a competência da unidade seccional de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, acerca da legalidade de dispensa de licitação com finalidade de recreações destinadas aos idosos, que inicialmente analisamos os dados para ao final opinar.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante conforme checkList anexo, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

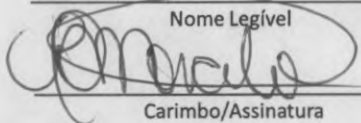
parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, conclui pela continuidade deste processo estará apto para gerar despesas à municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 10 de novembro de 2021.


Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno

Recebido em	<u>30/11/21</u>
Nome Legível	<u></u>
Carimbo/Assinatura	

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação direta - fundamento nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Solicitante:	Secretaria de Assistência Social		
Objeto:	Contratação de empresa "Rousada Fazendinha" incluso café da manhã, almoço, café da tarde e demais recreações destinadas aos idosos atendidos pelo CRAS através do fundo Municipal do Idoso (FMDI).		
Valor	R\$ 3.000,00		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N, NA	FL.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1-46
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	4
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	1 - 4C
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	1 - 5
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	NA	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: (Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)	-	-
	I- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-

	II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-
	IV - Pesquisa com os fornecedores.	S	3A
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	NA	-
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	8
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	7
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	5
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	31
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	NA	-
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	39-43
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	NA	-
16	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 14-25
		CNPJ	S 27
		Doc. Dos responsáveis	S 46
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	Municipal	S 30
		Estadual	S 47
		Federal	S 28
		INSS	N (*)
		FGTS	S 26
		Trabalhista	S 29
18	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	37-38
19	Nomeação de fiscal e gestor	S	39-43

Data do preenchimento:

10/11/21

Responsável pelo Preenchimento:



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021****1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5457/2021.**

2. OBJETO: Contratação de empresa "Pousada Fazendinha" incluso café da manhã, almoço, café da tarde e demais recreações destinadas aos idosos atendidos pelo CRAS através do fundo Municipal do Idoso (FMDI).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: POUSADA A FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.796.101/0001-54, situada na Rua Estrada Goioerê, BR 272 – KM 10, CEP 88.352-085, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.469- ANO: XVI

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

de enfrentamento da pandemia COVID-19, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Batista da Silva, como Coordenador para execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria

nº 371, de 1º de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 464, DE 10 NOVEMBRO DE 2021

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a servidora Andrea Marcia de Souza, para custear despesa de viagem a Guaíra/PR, no dia 12/11/2021, para participar da 2ª visita técnica para Gestores Municipais de Educação Ambiental, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5445/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por Item, visando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de projeto Cyberbullying, através de visitas domiciliares, orientações com entrega de cartilhas e materiais pedagógicos para desenvolver atividades. Nova data de recebimento e abertura das propostas: 24 de novembro de 2021, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Motivo: alteração da forma de julgamento, passando de eletrônico para presencial.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 10 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5450/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 25 de Novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 25 de Novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de Novembro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 10 de Novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.

Recebimento e abertura das propostas: 24 de novembro de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 10 de novembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5453/2021.

2. OBJETO: Locação de rolo compactador para a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 72.074.024/0001-04, sediada à Rodovia BR-369, km 499, s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5455/2021.

2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0007-35, sediada na Rua Joroslau Sochaki, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.142,46 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5456/2021.

2. OBJETO: Revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos do Micro Ônibus Volare W9C executivo da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, sediada à Rua do Expedicionário, nº 140, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.987,75 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5457/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa "Pousada Fazendinha" incluso café da manhã, almoço, café da tarde e demais recreações destinadas aos idosos atendidos pelo CRAS através do fundo Municipal do Idoso (FMDI).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 4. FORNECEDOR: POUSADA A FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.796.101/0001-54, situada na Rua Estrada Goioerê, BR 272 - KM 10, CEP 88.352-085, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.469- ANO: XVI

www.ubirata.pr.gov.br

5. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5458/2021.

2. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para o Município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RM ARQUEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.982.115/0001-88, com sede na Rua Manoel Vieira Palma, nº 1652, centro, Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5406/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 176/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de doces e materiais de consumo para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da assistência social.

4. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à rua Suíca, no nº 2050, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.1 R\$-25.163,50 (vinte cinco mil cento sessenta três reais cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-36.487,50 (trinta seis mil quatrocentos oitenta sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5411/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 181/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

4. FORNECEDOR (A): JS SIMÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00, situada na Rua Arnaldo Fritz, 609, bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado Santa Catarina.

5. VALOR: R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de novembro de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5412/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 182/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar transporte escolar para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubiratã.

4. FORNECEDOR (A): D CAMPOS DA SILVA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76, situada na Estrada Jandainha, s/nº, Comunidade São João, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-90.090,00 (noventa mil e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5422/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 187/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente (Sulfite) para suprir a necessidade das Secretarias da Assistência Social e Educação.

4. FORNECEDOR (A): PAPIROS - MÓVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, estabelecida à rua Santos do Dumont, no nº 1406, CEP nº 87308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-15.594,00 (quinze mil quinhentos noventa quatro reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5431/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 193/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de resmas de papel sulfite para atender as necessidades dos estabelecimentos de Saúde do Município de Ubiratã, a ser entregue conforme condições, quantidades, exigências em estimativas estabelecidas neste instrumento.

4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-25.114,20 (vinte cinco mil cento quatorze reais vinte centavos)

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5457
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DA Pousada "A FAZENDINHA" PARA ACOlhIMENTO DOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMDI).
Dotação Orçamentária*	0800108244001821423390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.000,00
Data Publicação Termo ratificação	10/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir